



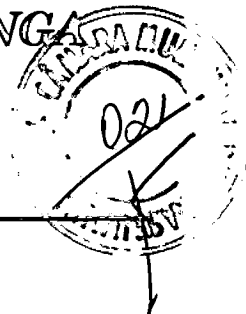
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3527 PROJETO DE LEI Nº 99/2007

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

II – 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 33.000,00

III – 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.16.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

II – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde de Servidores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

III – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

IV – 01.122.7005.2347.0000 – Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

V – 01.122.7005.2366.0000 – Transmissões das Sessões Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

VI – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente

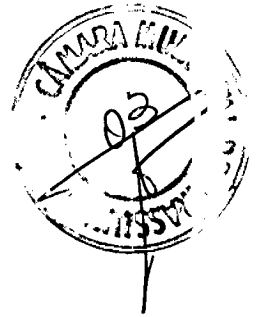
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 99/2007

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

II – 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 33.000,00

III – 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.16.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

II – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde de Servidores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00

III – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00

IV – 01.122.7005.2347.0000 – Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

V – 01.122.7005.2366.0000 – Transmissões das Sessões Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

VI – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de setembro de 2007

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Comissão de Justiça, Segurança e Defesa,

10 09 07
Clemente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e

10 09 07
Clemente

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas

10 09 07
Clemente

A Comissão Superior de Contas para dar

10 de 09 2007
Clemente

Comissão de Trabalho, Administração e

10 09 07
Clemente

Comissão de Trabalho, Administração e

10 09 07
Clemente

A Comissão de Trabalho, Administração e

10 09 2007
Clemente

A Comissão de Trabalho, Administração e

17 09 2007
Clemente

Aprovada em 2ª discussão.

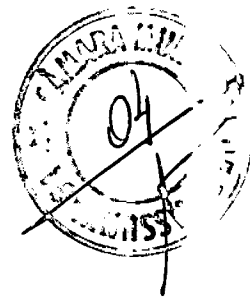
17 09 2007
Clemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

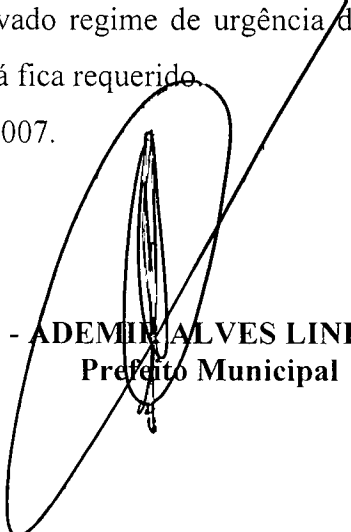
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares*.

Motivou o encaminhamento, reivindicação formulada através de Ofícios enviados por essa Casa de Leis, com a finalidade de autorizar a abertura de créditos suplementares, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, visando a suplementação de valores provisionados conforme consta no corpo do projeto.

Por todo o exposto, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores, encarecendo que para matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Pirassununga, 10 de setembro de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

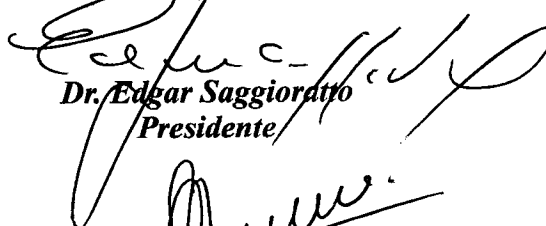


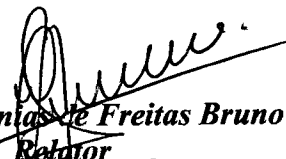
PARECER Nº

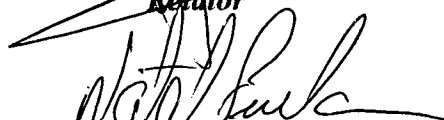
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 99/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17 SET 2007


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



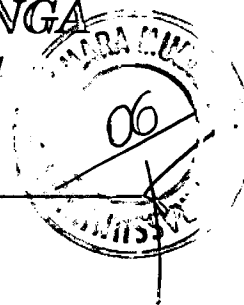
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

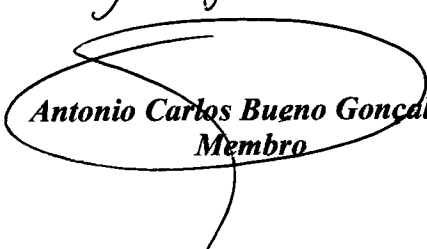
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 99/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 17 SET 2007


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Antonio Carlos Bugno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

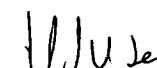


PARECER Nº

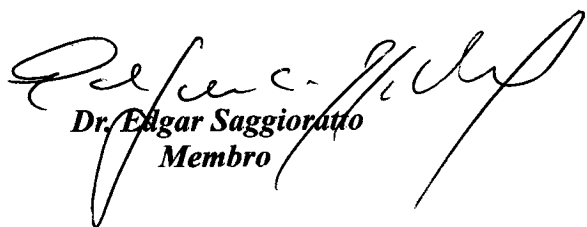
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 99/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 17 SET 2007


Valdir Rosa
Presidente

SEM ASSINATURA
Juliano Marquezelli
Relator


Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdb.a.



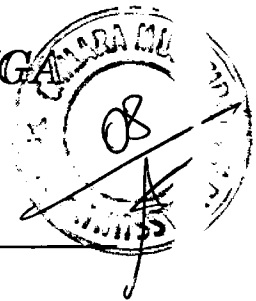
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 99/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 17 SET. 2007


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



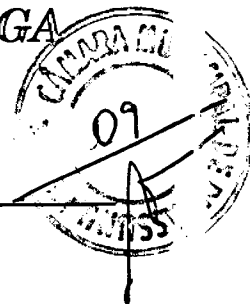
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 99/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 17 SET 2007

SEM ASSINATURA

Juliano Marquezelli
Presidente

Dr. José Arantes da Silva
Relator

Marcia Cristine Zahoni Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 99/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 17 SET 2007

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Cristiana Aparecida Batista
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asd6a.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

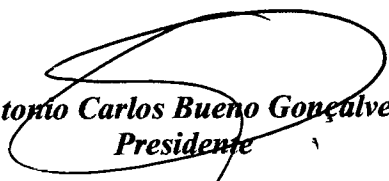


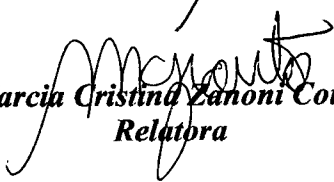
PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 99/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 17 SET 2007


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asd/ba.



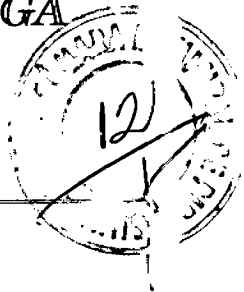
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



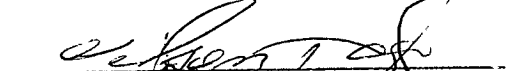
APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

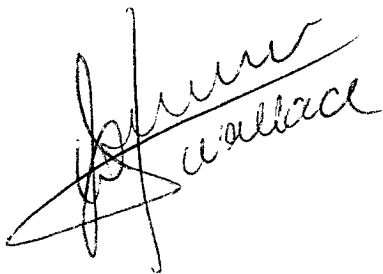
Nº 364/2007

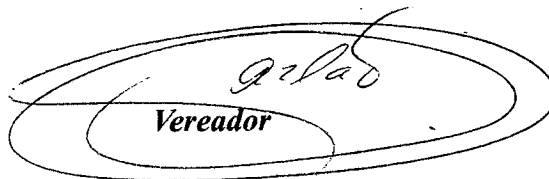
Sala das Sessões, 17 de 09 de 07

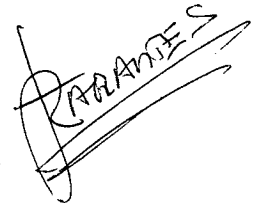

PRESIDENTE

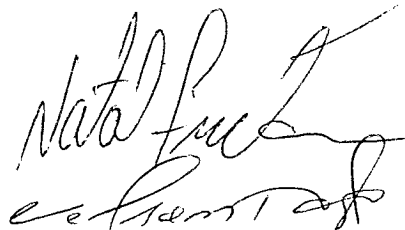
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob **regime de urgência**, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 99/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2007.


Vereador

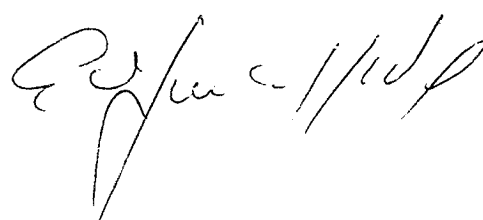

Vereador


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.613, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 -

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

II – 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 33.000,00

III – 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.16.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

II – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde de Servidores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00

III – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00

IV – 01.122.7005.2347.0000 – Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

V – 01.122.7005.2366.0000 – Transmissões das Sessões Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

VI – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de setembro de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

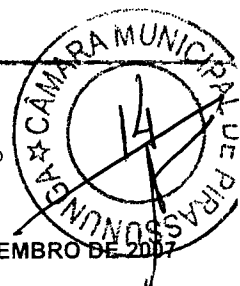
Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.



Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.611, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

"Concede gratificação, a título de risco de vida, aos servidores que menciona".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Guarda Municipal de Pirassununga, ocupantes do emprego de guarda municipal, gratificação mensal de risco de vida.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Lei corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor do salário-base fixado para a respectiva função, em vigor no mês de agosto de 2007, a saber:

Salário Base – Agosto de 2007: R\$ 738,30

Valor da gratificação: R\$ 147,66.

Art. 3º O valor estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma proporção do reajuste salarial que for concedido aos servidores municipais.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.612, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

"Visa revogar a Lei nº 3.071, de 22 de novembro de 2001".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.071, de 22 de novembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas por Decreto, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Pirassununga, 21 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.613, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 -- Manutenção dos Serviços Administrativos

0904 1236520021079 44900000 – Obras e Instalações.	
R\$.....	70.800,00
IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
1001 1339230022299 33500000 – Subvenções Sociais.	
R\$.....	14.000,00
1001 1339230022088 33900000 – Despesas Correntes	
R\$.....	200.000,00
X - Secretaria Municipal de Saúde	
1201 1030110012004 33900000 – Despesas Correntes.	
R\$.....	120.000,00
1201 1030110022006 33900000 – Despesas Correntes.	
R\$.....	1.140.000,00
1201 1030110011173 44900000 – Obras e Instalações.	
R\$.....	160.000,00
XI - Secretaria Municipal de Promoção Social	
1301 0824440022127 33900000 – Despesas Correntes.	
R\$.....	18.315,00

Adolescente e da Terceira Idade

1401 0824340012117 33900000 – Despesas Correntes.	
R\$.....	100.000,00
XIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
1501 1512250102190 33900000 – Despesas Correntes.	
R\$.....	250.000,00
XIX - Setor de Vias Públicas	
1506 1545280012266 33900000 – Despesas Correntes.	
R\$.....	12.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto através da anulação parcial de dotações orçamentárias, de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

I - Conservatório Musical

0908 1312230061088 44900000 – Obras e Instalações.	
R\$.....	372.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030310062028 33900000 – Despesas Correntes.	
R\$.....	451.800,00

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1501 1751250061046 44900000 – Obras e Instalações	
R\$.....	1.564.715,00

IV - Setor de Cemitério

1504 1545250081053 45900000 – Aquisição de Imóveis.	
R\$.....	254.900,00

V - Setor de Vias Públicas

1506 1545150031038 44900000 – Obras e Instalações.	
R\$.....	65.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.610, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para cobertura da Quadra Poliesportiva do Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01-27.812.3007.1197-449051 – Obras e Instalações, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo



3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$..... 10.000,00

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços

Administrativos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$..... 33.000,00

III – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$..... 5.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços

Administrativos

3.1.90.16.00 – Diárias – Pessoal Civil

R\$..... 5.000,00

II – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde de Servidores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$..... 8.000,00

III – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$..... 7.000,00

IV – 01.122.7005.2347.0000 – Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil

R\$..... 9.000,00

V – 01.122.7005.2366.0000 – Transmissões das Sessões

Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$..... 10.000,00

VI – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis

R\$..... 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.377, DE 4 DE SETEMBRO DE 2007

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.604, de 4 de setembro de 2007, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

I – Setor de Vias Públicas

1506 1545150031038 449000000 – Obras e Instalações

R\$..... 480.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do excesso de arrecadação a verificar, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.378, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 2.566, de 9 de agosto de 2007, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Municipal Complementar nº 075/2006, o projeto de desdobro e unificação de lotes urbanos, localizados com frente para a Rua Visconde do Rio Branco, matriculados no CRI local sob nº 6.551, 6.552, 7.816 e 24.560, cadastrados

na Municipalidade sob nº 6887.01.026.026.00-3 e 6887.01.026.027.00-0, com áreas de 5.587 m², 88.108 m², 215.305 m², respectivamente, que constam pertencer a Antonieta Fazzini Müller, portadora do RG nº 5.342.290 – SSP/SP e CPF nº 139.126.694-3, da seguinte forma:

I – ÁREA A DESTACAR:

a) Matrícula nº 7.816, com destaque de uma área de 37.954 m². Nesta matrícula, a área remanescente ficará com um total de 281.472 m², objeto do cadastro municipal nº 6887.01.026.027.00-0.

II – ÁREA A UNIFICAR:

b) Matrícula nº 24.560, nesta matrícula serão unificadas as áreas das matrículas nº 6.551, 6.552 e o destaque da matrícula nº 7.816, perfazendo assim uma área total de 346.954 m², objeto do cadastro municipal nº 6887.01.026.026.00-3.

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto, nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado nº 2.566/2007.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, composto no corpo da planta urbanística.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.379, DE 6 DE SETEMBRO DE 2007

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica transposto para o crédito classificado sob o código 0902 1236120012041 339000000, a importância da dotação orçamentária, a saber:

- ÓRGÃO ECONÔMICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR

0902 1236120012046 339000000.....R\$ 289.900,00

Art. 2º Fica transposto para o crédito classificado sob o código 0902 1236120012049 339000000, a importância da dotação orçamentária, a saber:

- ÓRGÃO ECONÔMICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR

0902 1236120012046 339000000.....R\$ 10.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.380, DE 6 DE SETEMBRO DE 2007

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica transposto para o crédito classificado sob o código 0902 1236120012046 339000000, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I-ÓRGÃO ECONÔMICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

VALOR 0902 1236120012046 339000000 R\$ 192.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.381, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....